



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre antecipação para 27 de outubro de 2014, o feriado que especifica"


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do parágrafo único do art. 346, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, acrescentado pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.794, de 17 de novembro de 2009, bem como o que consta da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado de 28 para 27 de outubro de 2014, segunda-feira, o feriado previsto na alínea "c", do inciso II, do art. 346, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consagrado ao funcionário público, no âmbito do município de Itaguari-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2014, 28º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

DECLARO, que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 20 / 10 / 14

~~Ronildo Luizete Alvarenga~~
Secretário Municipal

Ass. Responsável